



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP**

**SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Gerente de Pregões, nomeado pelo decreto 383/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo decreto nº 507/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 40973/2021, destinado à **“Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, cuja abertura será aos **13 dias do mês de julho de 2021, às 09:00 horas**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante questionamentos de esclarecimentos nos termos do item 22.16 do edital, realizado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, e os quais foram submetidos ao setor técnico competente que se manifestou através do despacho nº 1377/2021 exarado pelo Gerência de Transportes e Abastecimento-GERTRA-SEMAD, em anexo, esclarece:

**TELEFONICA BRASIL S/A** ([aline.mcardoso@telefonica.com](mailto:aline.mcardoso@telefonica.com))

**Questionamento 01:**

11.9. A contratada deverá manter e sustentar em seu ambiente operacional o referido Sistema de Rastreamento e Monitoramento, bem como a responsabilizar-se pela disponibilidade, segurança e salvaguarda das informações, **incluindo política de backups serem definidos pela contratante;**

Comentário: quais seriam essas políticas? Não localizamos no edital, as mesmas.

**Resposta 01:**

Os backups de banco de dados SQL Server obedecem ao esquema de retenção backup completo realizado diariamente.

**Questionamento 02:**

8.9.2. A contratada deverá disponibilizar em regime de comodato, 02 (dois) computadores com tela dupla sendo que uma das telas de cada computador deverá ter no mínimo 40”.



Comentário: Ausência de especificação técnica dos computadores e informação de utilização na solução. O Item não está discriminado na tabela de preço (conceito faturável) e não faz parte do objeto do edital.

**Resposta 02:**

Os referidos equipamentos deverão ter a capacidade mínima para executar as funcionalidades do software disponibilizado pela empresa. Os componentes necessários para realização dos Serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS estão intrínsecos nos custos referentes ao item 1 do Termo de Referência. Ressaltamos que na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes para a referida contratação, condições previstas no item 12.7 do Edital.

**Questionamento 03:**

8.5.2. Deverá ser compatível com os navegadores de internet homologados pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Goiânia;

Comentário: Favor informar o fabricante/versão dos navegadores para podermos fazer a avaliação de compatibilidade. Nosso pedido será acatado?

**Resposta 03:**

Os navegadores são os de uso comum de mercado, sendo eles: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox.

**Questionamento 04:**

14.8. Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

Comentário: Poderemos utilizar o índice de IGPM divulgado pela FGV como índice de reajuste contratual após 12 meses? Nosso pedido será acatado?

**Resposta 04:**

Como consta no Edital, item 14.8., o IPCA-E será o índice utilizado para base de cálculo e de reajuste, portanto não poderá ser utilizado outro índice.

**Questionamento 05:**

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;  
Comentário: pelo tipo do objeto licitado, não é possível que uma única empresa preste o serviço fim a fim sem subcontratação. Exemplos: CHIPS de comunicação dados, rastreador, plataforma de monitoramento, serviço de instalação do rastreador com oficina especializada, datacenter para armazenamento da solução. Entendemos que é necessária a permissão para



subcontratação para o fornecimento do serviço de monitoramento , sem retirar a responsabilidade da contratada. Nosso pedido será acatado?

**Resposta 05:**

Como informado no item 2.1.1. do Edital a Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato. Informamos que existem várias empresas no mercado que apresentam esse tipo de serviço sem a necessidade de subcontratação, inclusive houve celebrações de contratos anteriores com o Município de Goiânia cujo o serviço foi integralmente executado pelas empresas vencedoras dos certames.

**Questionamento 06:**

Devido a complexidade do projeto, diversidade dos veículos a serem avaliados solicitamos a dilação do prazo do edital em mais 15 dias. Nosso pedido será acatado?

**Resposta 06:**

Não há possibilidade de dilação de prazo do edital, tendo em vista que o prazo atende o tempo hábil exigido por lei.

Os interessados poderão no horário das de 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320-6315 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

RENATO GARCIA PEREIRA  
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA  
Superintendente de licitação e Suprimentos



**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE 012/2021 SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRÇÃO**

**De:** semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br> qui, 08 de jul de 2021 10:53  
**Assunto:** Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE 012/2021 SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRÇÃO 2 anexos  
**Para:** Aline Monteiro Cardoso  
<aline.mcardoso@telefonica.com>

Bom dia,

Recebemos seu Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 012/2021, o qual será analisado e posteriormente publicado o resultado em nosso sitio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e também no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Atenciosamente,

Paulo Henrique  
Equipe de Apoio  
Gerência de Pregões

---

**De:** "Aline Monteiro Cardoso" <aline.mcardoso@telefonica.com>  
**Para:** "semad gerpre" <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 7 de julho de 2021 18:22:03  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE 012/2021 SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRÇÃO

Boa tarde

Prezados, segue pedido de esclarecimentos dessa operadora:

11.9. A contratada deverá manter e sustentar em seu ambiente operacional o referido Sistema de Rastreamento e Monitoramento, bem como a responsabilizar-se pela disponibilidade, segurança e salvaguarda das informações, **incluindo política de backups serem definidos pela contratante;**

Comentário: quais seriam essas políticas? Não localizamos no edital, as mesmas.

8.9.2. A contratada deverá disponibilizar em regime de comodato, 02 (dois) computadores com tela dupla sendo que uma das telas de cada computador deverá ter no mínimo 40".



Comentário: Ausência de especificação técnica dos computadores e informação de utilização na solução . O Item não está discriminado na tabela de preço (conceito faturável) e não faz parte do objeto do edital.

8.5.2. Deverá ser compatível com os navegadores de internet homologados pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Goiânia;

Comentário: Favor informar o fabricante/versão dos navegadores para podermos fazer a avaliação de compatibilidade. Nosso pedido será acatado?

14.8. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

Comentário: Poderemos utilizar o índice de IGPM divulgado pela FGV como índice de reajuste contratual após 12 meses? Nosso pedido será acatado?

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;

Comentário: pelo tipo do objeto licitado, não é possível que uma única empresa preste o serviço fim a fim sem subcontratação. Exemplos: CHIPS de comunicação dados, rastreador, plataforma de monitoramento, serviço de instalação do rastreador com oficina especializada, datacenter para armazenamento da solução. Entendemos que é necessária a permissão para subcontratação para o fornecimento do serviço de monitoramento , sem retirar a responsabilidade da contratada. Nosso pedido será acatado?

Devido a complexidade do projeto, diversidade dos veículos a serem avaliados solicitamos a dilação do prazo do edital em mais 15 dias. Nosso pedido será acatado?

Att,

**Aline Monteiro Cardoso**

Gerencia de Governo

Diretoria Governo B2B

Cel + 55 61 9 9912-7302

SMAS Trecho 1 - Ed. ParkShopping Corporate – Torre 1.- 1º Andar, Sala 103, Guará, Brasília – DF CEP 71215-300



Ao final de cada contato, pode ser que você receba um **LINK** para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como sua Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões, pesquisa de



satisfação. Sua avaliação é muito importante para o desenvolvimento do meu trabalho.

---

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo de pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
GERENCIA DE PREGOES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Park Lozandes – CEP: 74884-900  
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 / (62) 3524-6319  
E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

---

De : Aline Monteiro Cardoso  
<aline.mcardoso@telefonica.com>

qua, 07 de jul de 2021 18:22

3 anexos

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE 012/2021 SRP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para : semad.gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>

Boa tarde

Prezados, segue pedido de esclarecimentos dessa operadora:

11.9. A contratada deverá manter e sustentar em seu ambiente operacional o referido Sistema de Rastreamento e Monitoramento, bem como a responsabilizar-se pela disponibilidade, segurança e salvaguarda das informações, **incluindo política de backups serem definidos pela contratante;**

Comentário: quais seriam essas políticas? Não localizamos no edital, as mesmas.

8.9.2. A contratada deverá disponibilizar em regime de comodato, 02 (dois) computadores com tela dupla sendo que uma das telas de cada computador deverá ter no mínimo 40".



Comentário: Ausência de especificação técnica dos computadores e informação de utilização na solução. O Item não está discriminado na tabela de preço (conceito faturável) e não faz parte do objeto do edital.

8.5.2. Deverá ser compatível com os navegadores de internet homologados pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Goiânia;

Comentário: Favor informar o fabricante/versão dos navegadores para podermos fazer a avaliação de compatibilidade. Nosso pedido será acatado?

14.8. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

Comentário: Poderemos utilizar o índice de IGPM divulgado pela FGV como índice de reajuste contratual após 12 meses? Nosso pedido será acatado?

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;

Comentário: pelo tipo do objeto licitado, não é possível que uma única empresa preste o serviço fim a fim sem subcontratação. Exemplos: CHIPS de comunicação dados, rastreador, plataforma de monitoramento, serviço de instalação do rastreador com oficina especializada, datacenter para armazenamento da solução. Entendemos que é necessária a permissão para subcontratação para o fornecimento do serviço de monitoramento, sem retirar a responsabilidade da contratada. Nosso pedido será acatado?

Devido a complexidade do projeto, diversidade dos veículos a serem avaliados solicitamos a dilação do prazo do edital em mais 15 dias. Nosso pedido será acatado?

Att,

**Aline Monteiro Cardoso**

Gerencia de Governo

Diretoria Governo B2B

Cel + 55 61 9 9912-7302

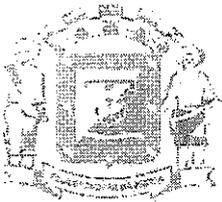
SMAS Trecho 1 - Ed. ParkShopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar, Sala 103, Guará, Brasília – DF CEP 71215-300



Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento não será reconhecida. Para mais informações, consulte o documento original.

Ao final de cada contato, pode ser que você receba um **LINK** para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como sua Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões, pesquisa de





Referência: Processo nº 85770578/2021 - BEE nº 40973/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Pedido de esclarecimento.**

**DESPACHO Nº1377/2021/GERTRA**

Trata-se de procedimento licitatório referente à "Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.", por intermédio do Pregão Eletrônico nº 012/2021, com abertura prevista para o dia 13/07/2021.

Em atenção ao teor do Despacho nº 283/2021/GERELA e Termo de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – SRP, dispostos nos andamentos nº 63 e nº 59 respectivamente, seguem abaixo as respostas quanto aos questionamentos realizados pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A:

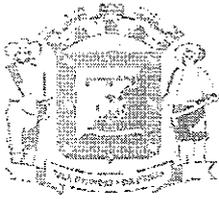
**Questionamento 01:**

Item 11.9. A contratada deverá manter e sustentar em seu ambiente operacional o referido Sistema de Rastreamento e Monitoramento, bem como a responsabilizar-se pela disponibilidade, segurança e salvaguarda das informações, incluindo política de backups serem definidos pela contratante;

Comentário: Quais seriam essas políticas? Não localizamos no edital, as mesmas.

**Resposta 01:**

Os backups de banco de dados SQL Server obedecem ao esquema de retenção backup completo realizado diariamente.



**Questionamento 02:**

Item 8.9.2. A contratada deverá disponibilizar em regime de comodato, 02 (dois) computadores tela dupla sendo que uma das telas de cada computador deverá ter no mínimo 40".

Comentário: Ausência de especificação técnica dos computadores e informações de utilização na solução. O item não está discriminando na tabela de preços (conceito faturável) e não faz parte do objeto do edital.

**Resposta 02:**

Os referidos equipamentos deverão ter a capacidade mínima para executar as funcionalidades do software disponibilizado pela empresa. Os componentes necessários para realização dos Serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS estão intrínsecos nos custos referentes ao item 1 do Termo de Referência. Ressaltamos que na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes para a referida contratação, condições previstas no item 12.7 do Edital.

**Questionamento 03:**

Item 8.5.2. Deverá ser compatível com os navegadores de internet homologados pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Goiânia;

Comentário: Favor informar o fabricante/versão dos navegadores para podermos fazer a avaliação de compatibilidade. Nosso pedido será acatado?

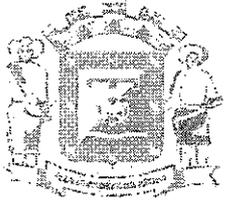
**Resposta 03:**

Os navegadores são os de uso comum de mercado, sendo eles: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox.

**Questionamento 04:**

Item 14.8. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

Comentário: Poderemos utilizar o índice de IGPM divulgado pela FGV como índice de reajuste contratual após 12 meses? Nosso pedido será acatado?



**Resposta 04:**

Como consta no Edital, item 14.8., o IPCA-E será o índice utilizado para base de cálculo e de reajuste, portanto não poderá ser utilizado outro índice.

**Questionamento 05:**

Item 2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;

Comentário: Pelo tipo do objeto licitado, não é possível que uma única empresa preste o serviço fim a fim sem subcontratação. Exemplos: CHIPS de comunicação dados, rastreador, plataforma de monitoramento, serviço de instalação do rastreador com oficina especializada, datacenter para armazenamento da solução. Entendemos que é necessária a permissão para subcontratação para o fornecimento do serviço de monitoramento, sem retirar a responsabilidade da contratada. Nosso pedido será acatado?

**Resposta 05:** Como informado no item 2.1.1. do Edital a Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato. Informamos que existem várias empresas no mercado que apresentam esse tipo de serviço sem a necessidade de subcontratação, inclusive houve celebrações de contratos anteriores com o Município de Goiânia cujo o serviço foi integralmente executado pelas empresas vencedoras dos certames.

**Questionamento 06:**

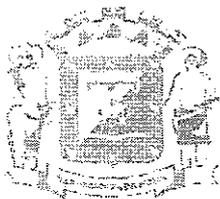
Devido à complexidade do projeto, diversidade dos veículos a serem avaliados solicitamos a dilação de prazo do edital em mais 15 (quinze) dias. Nosso pedido será acatado?

**Resposta 06:** Não há possibilidade de dilação de prazo do edital, tendo em vista que o prazo atende o tempo hábil exigido por lei.

Sendo assim, encaminhe-se os autos à Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais (GERELA) da Secretaria Municipal de Administração para providências subsequentes.

Goiânia, 12 de julho de 2021.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

GERTRA

Fls.: \_\_\_\_\_

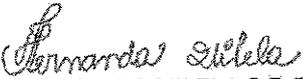
Ass.: \_\_\_\_\_

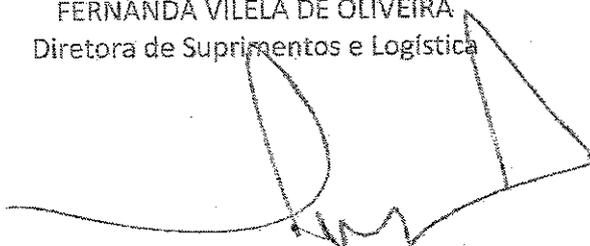
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO

  
JONATHAN MIRON

Gerente de Transportes e Abastecimentos

Ciente:

  
FERNANDA VILELA DE OLIVEIRA  
Diretora de Suprimentos e Logística

  
PAULO ROBERTO SILVA  
Superintendente de Licitação e Suprimentos